



## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

### RESOLUÇÃO Nº 349, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários e gratificações fixadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, conforme prevê o artigo 7º do PEPS e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMENPAR, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Assembleia Geral** aprovou e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º.** Fica autorizada e aprovada a revisão geral anual dos salários fixados para os cargos efetivos e em comissão e das gratificações fixadas para as funções de confiança e gratificadas, aplicada a todo o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, baseada no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 2º.** Considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, foi de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), não repassado na época para os trabalhadores, em obediência ao disposto no art. 8º, I da LC 173/2020, cuja proibição de repasse durou até 31/12/2021;

**Art. 3º.** Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 meses, (fevereiro de 2023 a janeiro de 2024) foi de 3,82 (três vírgula oitenta e dois por cento);

**Art. 4º.** A recomposição prevista no artigo 1º será de 8,38% (oito vírgula trinta e oito por cento), referente a soma dos índices acumulados nos artigos 2º e 3º, tendo como base para cálculo os salários e gratificações pagos pelo CISMENPAR no mês de janeiro e vigorará a partir de 1º fevereiro de 2024 que é a data base.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 31.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas, e nº 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais contidas no PAA – Plano de Aplicação Anual, através da Resolução nº 338 de 28/07/2023, aprovada pela Assembleia Geral.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina/PR, 15 de março de 2024.

**Marcos Antonio Voltarelli**  
**Presidente**

**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**

PUBLICADO NO D.O. DO CISMENPAR, EDIÇÃO Nº 2312, EM 15/03/2024.  
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 351/24, APROVADO EM 15/03/2024.